



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Rua Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

www.herculandia.sp.gov.br

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

DECRETO Nº 70 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO EM HOMENAGEM AO “DIA DO
PROFESSOR”.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas unidades vinculadas a Secretaria Municipal da Educação, no dia 15 de outubro de 2025 (quarta-feira), em homenagem ao “Dia do Professor”.

Art. 2º - O disposto neste Decreto aplica-se exclusivamente às unidades vinculadas a Secretaria Municipal da Educação, permanecendo inalterado o funcionamento das demais repartições públicas do Município, salvo disposição em contrário estabelecida em ato específico.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

PAULO SERGIO DE
OLIVEIRA:14122559
880

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO DE
OLIVEIRA:14122559880
Dados: 2025.10.09 14:31:18 -03'00'

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO LOCAL PUBLICO DE COSTUME, POR AFIXAÇÃO DA DATA
SUPRA.


JOSIANE TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/ Exped. Da Secretaria